

REGULAMENTO**“PROMOÇÃO CARGA PREMIADA”****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME nº 06.025053/2022****1.0 – DADOS DAS EMPRESA PROMOTORA**

Ademicon Administradora de Consórcios S/A (empresa mandatária), com sede na Rua Sete de Setembro, 5.870 – Curitiba/PR – CEP 80240-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.911.098/0001-29 e Librelato S/A Implementos Rodoviários (empresa mandatária), com sede na Rod SC 445, nº 645 Km 7,5 Primeiro de Maio - Içara/SC - CEP 88.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.274.316/0001-70, vem pelo presente regulamento veicular a campanha promocional “CARGA PREMIADA”, bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

2.0 – PRODUTOS EM PROMOÇÃO

Cotas do Consórcio Librelato Grupos 4101 ao 4116, vendidas entre a data de 01/01/2023 até 19/12/2023.

3.0 – COMO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

3.1 - Esta promoção é válida no território nacional e destinada a qualquer pessoa física ou jurídica, residente e domiciliado no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

3.2 - Participam da promoção “CARGA PREMIADA”, os clientes que adquirem cota(s) do Consórcio Librelato Grupos 4101 ao 4116, no período das 00h00 do dia 01/01/2023 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19/12/2023.

3.3 - O cliente terá direito a quantidade de cupons a que tem direito de acordo com o valor do crédito ou incremento realizado, conforme previsto abaixo:

- 1 (uma) cota do Consórcio Librelato com créditos até R\$ 200.000,00 = 1 (um) Cupom
- 1 (uma) cota do Consórcio Librelato com créditos acima de R\$ 200.000,000 = 2 (dois) Cupons
- 1 (um) implemento Librelato novo faturado em 2023 com cota do Consórcio Librelato = 1 (um) Cupom

3.3.1 - Para efeitos de distribuição de cupons, o crédito da venda a ser considerado será o da data da venda.

3.4 - Após adquirir a cota participante, o consorciado não precisará adotar nenhum outro procedimento, pois a empresa promotora/mandatária emitirá os cupons correspondentes às inscrições recebidas, através de impressão. Todos os cupons terão o mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso.

3.4.1 - O cupom será impresso pela empresa mandatária com número da cota adquirida com referência ao banco de dados contendo os dados pessoais cadastrados, tendo em vista que a cota adquirida deverá estar ativa com o seu consórcio e com as parcelas pagas em dia até a data da referida apuração.

3.5 - O procedimento de depósito dos cupons impressos pela empresa promotora/mandatária será realizado momentos antes do horário da apuração. Sendo que, após o horário ora estipulado, a urna será lacrada e, somente será aberta, pouco antes da realização da apuração.

3.6 - No caso de transferência da cota, será transferido também o direito à participação da promoção, tendo direito à premiação aquele que constar como titular da cota no dia da apuração.

3.7 - Somente as cotas de consórcio vinculadas ao Consórcio Librelato durante o período de participação da promoção, poderão participar da apuração da promoção "CARGA PREMIADA".

4.0 – FORMA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

4.1 - Todos os cupons serão impressos pela empresa promotora/mandatária e encaminhados ao local da apuração e colocados em um recipiente centralizador, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

4.2 - Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontrem tantos cupons elegíveis em igualdade a quantidade de prêmios sorteados em cada apuração, conforme regras estabelecidas em regulamento.

4.3 - O cupom sorteado será consultado ao banco de dados para devida conferência e validação de adimplência ao consórcio adquirido até a data da apuração, sendo o nome do ganhador imediatamente divulgado e a este atribuído o prêmio. Caso a cota do cupom sorteado esteja inadimplente ao Consórcio Librelato Grupos 4101 ao 4116 definido e divulgado pela empresa promotora para promoção, o mesmo será desclassificado e um novo cupom será sorteado até que cumpra as regras da promoção.

4.4 - Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, cada cupom contemplado em cada apuração será xerocopiado para devida prestação de contas e o cupom original retornará à urna para as demais apurações.

5.0 – LOCAL E DATA DA APURAÇÃO

As apurações serão realizadas na data, horário e local definido no item 6.1 abaixo, na Sede Ademicon Administradora de Consórcios, localizada na Avenida Sete de Setembro, 5870 – Batel – Curitiba/PR – CEP 80.240-001. Todas são transmitidas ao vivo pela página oficial do Facebook e YouTube do Consórcio Librelato.

6.0 – PREMIAÇÃO

6.1 – Serão sorteados 4 (quatro) prêmios em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Período de participação	Data do sorteio	Ordem de contemplação	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
00h00 do dia 01/01/2023 até às 23h59 do dia 20/06/2023	21/06/2023 às 20h00	1º	1 (um) SR Carga Seca 3 eixos Mec Juntos 12500mm, Laterais 500 mm, Assoalho comp. 18mm	R\$ 122.500,00
00h00 do dia 01/01/2023 até às 23h59 do dia 12/09/2023	13/09/2023 às 20h00	1º	1 (um) SR Porta Container 3 eixos Mec juntos 4 pinos 40 pés	R\$ 105.000,00

00h00 do dia 01/01/2023 até às 23h59 do dia 19/12/2023	20/12/2023 às 20h00	1º	1 (um) SR Basculante 3 eixos Mec Juntos 30 m2 - Mod Evolut (6x2)	R\$ 150.000,00
		2º	1 (um) SR Carga Seca 3 eixos Mec Juntos 12500mm, Laterais 500 mm, Assoalho comp. 18mm	R\$ 122.500,00

7.0 – EXIBIÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRÊMIO

A imagem ilustrativa do prêmio será exibida ao público por meio do site <https://www.librelatoconsorcio.com.br/> nas peças promocionais da campanha. A empresa promotora/mandatária compromete-se a adquirir o prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

8.0 – DISPONIBILIZAÇÃO DO PRÊMIO

8.1 - O prêmio a ser disponibilizado destina-se ao cliente titular do cupom sorteado na apuração, assegurando o recebimento do prêmio.

8.2 - O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na sede da empresa promotora ou concessionária escolhida pela empresa promotora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração para recolher a assinatura do recibo de entrega do prêmio, em até 3 (três) tentativas, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72.

8.2.1 - Cada prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega quitados.

8.3 - O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e CPF. Sendo que, após apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora/mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. Na qual, o recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da empresa promotora/mandatária pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

8.4 - A responsabilidade da empresa promotora/mandatária com os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios, que será comprovada mediante a assinatura dos recibos de entrega dos prêmios, não cabendo aos contemplados discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou dos prêmios.

8.5 - A empresa promotora/mandatária será responsável pela entrega do prêmio, sendo que após a entrega do mesmo a garantia contra defeitos, falhas ou vícios será de responsabilidade exclusiva do(s) fabricante(s).

9.0 – PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

Caso os prêmios não sejam reclamados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

10.0 – DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

10.1 - A promoção será divulgada por meio de anúncios na internet, e-mail marketing e site.

10.2 - O resultado da promoção será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a apuração no site <https://www.librelatoconsorcio.com.br/> na página oficial da(s) empresa(s) promotora(s).

10.3 - Os ganhadores serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora por meio de telefonema e e-mail.

11.0 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO

Os ganhadores contemplados licenciam, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora (mandatária e aderente), para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

12.0 - DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 - Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.2 - Os participantes porventura desclassificados da promoção não terão direito ao recebimento dos prêmios e a empresa promotora sorteará um novo cupom contemplado até que seja elegível as regras da promoção.

12.3 - Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores e empregados diretos das empresas promotoras (mandatária e aderente).

12.3.1 - O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora/mandatária, através de consulta ao banco de dados, formado com informações apresentadas pelas promotoras (mandatária e aderente), de pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores e empregados no momento da verificação do contemplado.

13.0 - IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa promotora/mandatária recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

14.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O regulamento completo encontra-se no site <https://www.librelatoconsorcio.com.br/>.

14.2 - É de total responsabilidade da empresa promotora (mandatária e aderente) o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

14.3 - A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

14.4 - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora/mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora/mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.5 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

14.6 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE nº 06.025053/2022** expedido pelo Ministério da Economia.